

Diário Oficial do Município



1

EDITAL Nº 001/2023- SEDUC/SEAD/PMPF – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Pau dos Ferros, por meio da Secretaria de Educação (SEDUC) e com a supervisão da Secretaria de Administração (SEAD), torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para **chamada imediata e cadastro de reserva por contratação temporária de professores (as) e profissionais vinculados à educação**, a fim de atender às necessidades excepcionais de interesse público, observadas as disposições constitucionais pertinentes e mediante as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sob coordenação da SEDUC e execução/supervisão da comissão desse certame, definida em portaria específica, e da Secretaria de Administração (SEAD).
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos(as) para chamada imediata e composição de cadastro de reserva para professores e profissionais vinculados à Educação, a fim de atuarem em áreas de conhecimento, componentes curriculares e funções elencadas no ANEXO II deste edital que, por sua vez, poderão vir a ser contratados pela SEDUC, para assumir o exercício da função ora estabelecida decorrente da necessidade temporária de excepcional interesse público **na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Secretaria de Educação e demais espaços escolares e não escolares sob responsabilidade da SEDUC**.
- 1.3. O contrato temporário mencionado no subitem 1.2. terá vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade da SEDUC.
- 1.4. O contratado poderá ser encaminhado para desenvolver suas atividades laborais em mais de um espaço institucional (escolar, não escolar, secretaria), de acordo com a opção do segmento escolhido, durante a vigência do contrato, para suprir as necessidades da contratante.
- 1.5. A contratação ocorrerá de modo imediato ou em qualquer tempo no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida em que for sendo justificada a necessidade de contratação.
- 1.6. O candidato(a) será classificado de acordo com a área/função ao qual optou em concorrer no ato de inscrição.
- 1.7. A classificação de cada candidato(a) dar-se-á pela sua pontuação obtida, em conformidade

Diário Oficial do Município



2

com o estabelecido nesse Edital.

- 1.8. Não havendo classificado para determinada área/função, poderá haver remanejamento de profissionais, de acordo com o interesse público, ao passo que atendidos os pré-requisitos mínimos de formação acadêmica requeridos para tanto.
- 1.9. O candidato(a) que não tiver interesse em assumir a vaga após ter sido convocado em Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros (DOM-PMPF) deverá assinar termo de desistência do certame e entregá-lo na SEDUC, que encaminhará para a SEAD.
- 1.10. O candidato(a) que não se apresentar para assumir suas atividades laborais dentro do prazo estabelecido no ato de convocação do DOM-PMPF estará automaticamente eliminado do certame.
- 1.11. A carga-horária e remuneração serão estabelecidos por cargo/função no ANEXO II desse edital.
- 1.12. O local de trabalho (lotação) será estabelecido no ANEXO II desse edital em conformidade com as necessidades da SEDUC, podendo o profissional, excepcionalmente, ser remanejado para outra instituição vinculada à gestão municipal, em comum acordo das partes.
- 1.13. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.14. Os atos oficiais relativos a esse processo seletivo simplificado serão todos publicados no DOM-PMPF, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos(as) acompanharem as publicações.
- 1.15. A inscrição implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo e em quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, dos §§ 1º e 2º do art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação alterada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, e a Lei Federal nº 13.146, de 6 de junho de 2015, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas, que venha a ser oferecido às pessoas com deficiência.
- 2.2. Os candidatos(as) com deficiência deverão declarar sua condição no ato da inscrição, sob pena de perder o direito de concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência.

Diário Oficial do Município



3

- 2.3. Os candidatos(as) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.
- 2.4. O candidato(a) às vagas para Pessoas com Deficiência deverá inserir, exclusivamente, no período da inscrição, além dos documentos comprobatórios necessários, o laudo médico original, que ateste a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 2.5. A não observância às disposições contidas no item 2 desse edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas, passando os candidatos(as) a concorrer em conformidade com a regra geral.
- 2.6. O candidato(a) que se declarar com deficiência, se classificado no Processo de Seleção, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidato(a)s, por cargo/função.
- 2.7. Caso seja convocado, deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 2.8. As vagas definidas nesse item 2 que não forem providas por falta de candidato(a)s inscritos que se declararem como pessoas com deficiência, por eliminação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidato(a)s, observada a ordem de classificação geral.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

- 3.1. A realização da inscrição para o processo seletivo implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais o candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou desinformação. O candidato(a) deverá conhecer o teor deste edital, disponível no DOM-PMPF.
- 3.2. O candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 3.3. O candidato(a) deverá realizar a inscrição, exclusivamente pela internet, através do formulário

Diário Oficial do Município

4



on-line que deverá ser acessado no link <https://forms.gle/DMQyvFcjiXCg7dAC9>, de acordo com o cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

- 3.4. Para se inscrever, o candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (listados no subitem 3.6) e acessar o DOM-PMPF para ciência ao edital.
- 3.5. O descritivo das funções e demais documentos relativos estão disponíveis a partir do ANEXO II desse edital.
- 3.6. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
- 3.6.1. Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
 - 3.6.2. Passaporte;
 - 3.6.3. Certificado de Reservista;
 - 3.6.4. Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;
 - 3.6.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - 3.6.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 3.7. No ato da inscrição o candidato(a) deverá marcar, em campo específico do Formulário de Inscrição, uma única opção de cargo/função (ID) o qual concorrerá, de acordo com o número do (ID) estabelecido no ANEXO II.
- 3.8. No ato da inscrição, deverá o(a) candidato(a), obrigatoriamente, declarar a opção de cargo pretendido, assim como enviar cópias **DIGITALIZADAS** dos documentos pessoais, do currículo com a documentação comprobatória de acordo com o cargo pretendido (item 3.10), além do comprovante de pagamento em consonância com o item 3.22 desse Edital, exceto os candidato(a)s que foram isentos da taxa.
- 3.9. O não cumprimento do solicitado no item anterior incorrerá na desclassificação sumária do candidato(a).
- 3.10. Os documentos de identificação e comprobatórios são:
- 3.10.1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
 - 3.10.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 3.10.3. Documento de identificação (em conformidade com o subitem 3.4.1);
 - 3.10.4. Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
 - 3.10.5. Certificado de Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 - 3.10.6. Comprovante de residência atual (últimos três meses);
 - 3.10.7. Laudo médico, no caso de pessoa com deficiência (PcD);

Diário Oficial do Município

5



- 3.10.8. Registro de classe, quando necessário;
- 3.10.9. Diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC, em conformidade com o solicitado no ANEXO II desse edital e de acordo com o cargo/função requerido;
- 3.10.10. Currículo profissional ou similar, Títulos e comprovantes das experiências declaradas (se houver), e em conformidade com o ANEXO IV subitem PONTUAÇÃO OBTIDA NO CURRÍCULO;
- 3.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato(a) que não inserir a documentação estabelecida neste Edital, de acordo com a opção em que se inscreveu.
- 3.12. Para a comprovação do título de Especialização, somente será aceito certificado acompanhado do histórico. Curso com carga-horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC.
- 3.13. Para a comprovação dos cursos de Mestrado e de Doutorado, somente serão aceitos Diplomas ou Certificados de conclusão do curso nos quais constem a ATA da defesa com respectiva aprovação.
- 3.14. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos e validados por instituições brasileiras.
- 3.15. Após o envio da inscrição, com os respectivos documentos, o candidato(a) não poderá fazer alterações.
- 3.16. Todas as informações prestadas pelo candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade, devendo este conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição.
- 3.17. Qualquer informação prestada no formulário de inscrição, que no momento de comprovação documental, for inverídica ou não corresponder ao informado pelo candidato(a) no ato da inscrição, será anulada, considerando-se para tal, nota zero.
- 3.18. O candidato(a) inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.
- 3.19. Terá sua inscrição cancelada e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato(a) que usar dados falsos ou de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.
- 3.20. O envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato(a).
- 3.21. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, presencial ou por qualquer outro meio,

Diário Oficial do Município



6

condicional ou extemporânea.

- 3.22. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), deverá ser realizado através de depósito identificado no caixa com o nome do candidato(a) ou transferência de conta de titularidade do próprio candidato(a) para a: Banco do Brasil | Agência 1109-6 | Conta Corrente nº 27902-1 – Prefeitura de Pau dos Ferros/Secretaria de Educação.
- 3.23. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório para o pagamento do valor da inscrição.
- 3.24. O comprovante do depósito realizado em caixas eletrônicos, por meio de envelope, não representa um documento que comprove o pagamento do valor da inscrição, portanto, invalidará a inscrição.
- 3.25. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, por conveniência da Administração.
- 3.26. Caso o candidato(a) efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ao) devolvida(s).
- 3.27. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.
- 3.28. O candidato(a) que não cumpriu todas as etapas de inscrição, constantes neste Edital, estará excluído do Processo Seletivo.
- 3.29. A SEDUC e a SEAD não serão responsáveis pelo não recebimento de solicitação de inscrição, por motivos quaisquer.
- 3.30. O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail: processo.seletivoseduc.pmpf@gmail.com. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a SEDUC presencialmente ou pelo telefone: +55 84 99624-7193.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado conterà as seguintes etapas:

4.1.1. **Homologação das inscrições e revisão de documentação comprobatória;**

4.1.1.1. É de caráter eliminatório;

4.1.1.2. A inscrição será homologada se toda a documentação requerida nesse Edital estiver em conformidade no ato do envio da solicitação de inscrição via formulário e de acordo com o prazo estabelecido em calendário.

4.1.2. **Entrevista;**

Diário Oficial do Município

7



- 4.1.2.1. É de caráter eliminatório;
- 4.1.2.2. Ocorrerá preferencialmente de forma **presencial**. Poderá ocorrer de forma remota a total interesse da SEDUC, sendo os links disponibilizados previamente pela Comissão, quando do caso.
- 4.1.2.3. O candidato(a) será avaliado em conformidade com o ANEXO V, subitem PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA;
- 4.1.2.4. O calendário das entrevistas será divulgado no DOM-PMPF, em conformidade com o calendário desse edital (ANEXO I);
- 4.1.2.5. As entrevistas durarão até 20 minutos para as arguições e dúvidas da banca avaliadora;
- 4.1.2.6. A banca avaliadora será composta por 2 ou 3 profissionais, de acordo com a disponibilidade de quadro de pessoal da SEDUC;
- 4.1.2.7. NÃO será admitido recurso na etapa da entrevista;
- 4.1.3. Análise de currículo;**
 - 4.1.4. É de caráter classificatório;
 - 4.1.5. Os documentos comprobatórios do currículo devem costar no ato da inscrição e de acordo com o exposto no item 3.10 desse Edital.
 - 4.1.6. O candidato(a) será avaliado em conformidade com o ANEXO IV, subitem PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;
 - 4.1.7. Apenas serão pontuados os cursos de pós-graduação na área de conhecimento para a qual o candidato(a) se inscreveu.
 - 4.1.8. Serão considerados documentos comprobatórios dos cursos de pós-graduação, os respectivos Diplomas e/ou Certificados de conclusão da instituição, na qual o candidato(a) cursou a pós-graduação.
 - 4.1.9. Apenas serão considerados documentos de experiência em atividade docente/projetos interdisciplinares e demais experiências profissionais, os que estiverem em consonância com a área de conhecimento para a qual o candidato(a) se inscreveu e dos últimos 4 (quatro) anos (de 2019 a 2022).
 - 4.1.10. Documentação de experiência sem carga horária total, sem início e término, não será pontuada.

4.2. O calendário do presente certame encontra-se no ANEXO I.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. São requisitos básicos para a contratação:
 - 5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e art. 12, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações militares para os candidato(a)s do sexo masculino e não indígena;

Diário Oficial do Município



8

- 5.1.4. não ter sofrido, no exercício da função pública ou privada, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, quando for o caso;
- 5.1.5. possuir habilitação em curso superior, comprovada mediante Diploma de conclusão expedido por instituição reconhecida oficialmente pelo MEC e CAPES, quando do caso.
- 5.1.6. apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo no caso previsto na Constituição da República. Caso fique comprovado a acumulação ilegal de cargos públicos, o candidato(a) não será contratado e será convocado o candidato(a) subsequente.
- 5.1.7. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.1.8. ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de laudos médicos;
- 5.1.9. possuir inscrição nos respectivos conselhos de classe, quando d exigência do cargo/função.

6. DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

- 6.1.É proibida a contratação de servidores e empregados da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 6.2.Excetua-se da vedação constante neste artigo os servidores ou empregados públicos que estiverem enquadrados nos casos previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, condicionada à comprovação, mediante apresentação de certidão da compatibilidade de horários.
- 6.3.Sem prejuízo da invalidação do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa solidária da autoridade contratante e do contratado quanto à devolução dos valores pagos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO

- 7.1.O contrato temporário firmado terá vigência de acordo com a necessidade da SEDUC e observado o limite temporal estabelecido pelo presente Edital.
- 7.2.O contrato temporário oriundo desse Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações, quando for atingido o termo final ajustado.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1.A concorrência dar-se-á entre os candidato(a)s inscritos para o mesmo cargo/ função.
- 8.2.A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato(a), de acordo com o estabelecido neste Edital.

Diário Oficial do Município



9

8.3.No caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato(a) que tiver:

- 8.3.1. maior número de pontos no ANEXO IV, subitem PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;);
- 8.3.2. maior pontuação na entrevista;
- 8.3.3. persistindo o empate, terá preferência o candidato(a) com mais idade.

9. DO RECURSO

9.1.O candidato(a) poderá interpor recurso de resultados conforme cronograma presente no Anexo I deste Edital.

9.2.Para interpor recurso, o candidato(a) deverá enviar o formulário padrão, disponível no ANEXO III – REQUERIMENTO PADRÃO para processo.seletivoseduc.pmpf@gmail.com. Deverá ser da seguinte forma: SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE <<NOME COMPLETO DO CANDIDADO(A)>>. O e-mail deverá conter o ANEXO III preenchido devidamente, com documentos comprobatórios, se for o caso.

9.3.Não será aceito o recebimento de recurso por outra via ou meio, que não seja pelo e-mail do processo seletivo nem fora do prazo estabelecido no cronograma.

9.4.O formulário com preenchimento incompleto não será considerado.

9.5.O recurso deverá conter a fundamentação das alegações apresentadas.

9.6.Recurso extemporâneo ou que descumpra o estabelecido neste Edital não será aceito, tampouco revisão de recurso.

9.7.Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação geral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.Os candidato(a)s poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo, exclusivamente, através do DOM-PMPF.

10.2.É responsabilidade do candidato(a) acompanhar quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, através do DOM de Pau dos Ferros.

10.3.A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e editais complementares, que vierem a ser publicados, implicará em eliminação do candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Diário Oficial do Município



10

- 10.4. O resultado final do certame será homologado pela SEDUC e publicado no DOM-PMPF.
- 10.5. A Classificação Final gera para o candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação. A SEDUC reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, à disponibilidade e às necessidades do serviço.
- 10.6. O candidato(a) classificado a cadastro de reserva constituirá o quadro de reserva da SEDUC, podendo ser convocado durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.7. Não haverá reclassificação dos candidato(a)s selecionados.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação deste processo seletivo simplificado.
- 10.9. O Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, servirá para avaliação da capacidade física e mental dos candidato(a)s selecionados, quando da contratação, e tendo caráter eliminatório, constitui-se como condição e pré-requisito para que essa se concretize.
- 10.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão desse Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita o foro da Comarca de Pau dos Ferros como competente para dirimir quaisquer ações judiciais interpostas, no que diz respeito ao Edital e a esse respectivo Processo Seletivo.

Pau dos Ferros/RN, 17 de janeiro de 2023.

Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves
Secretária de Educação de Pau dos Ferros-RN - SEDUC
Portaria 004/2021 – GP/PMPF

Diário Oficial do Município

11

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	17 a 24/01/2023
Período de homologação das inscrições	Até 25/01/2023
Interposição de Recurso à etapa de homologação das inscrições via e-mail	24 horas após a divulgação oficial no DOM-PMPF
Resultado da avaliação de interposição de recursos à etapa de homologação das inscrições com homologação final dos inscritos	Até 27/01/2023
Divulgação do calendário das entrevistas	Até 27/01/2023
Entrevistas (caráter eliminatório)	30/01 a 03/02/2023
Resultado das entrevistas (Não cabe recurso*)	Até 06/02/2023
Resultado parcial com análise de currículo	Até 07/03/2023
Interposição de recurso à etapa do resultado parcial via e-mail	24 horas após a divulgação oficial no DOM-PMPF
Resultado final	09/02/2023
Apresentação dos aprovados e convocados dentro das vagas imediatas na SEDUC-PMPF para fins de lotação de candidato(a)	10/02/2023

Diário Oficial do Município



12

ANEXO II – DESCRITIVO GERAL DAS VAGAS

(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
1.	PROFESSOR(A) – SUPORTE PEDAGÓGICO	Licenciatura Plena em Pedagogia	Coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor, visando a promoção, à permanência e a aprendizagem do estudante; viabilizar a construção, implementação, execução, avaliação do Projeto Político Pedagógico das escolas; mediar a elaboração do planejamento e das atividades de apoio ao ensino; compor a equipe pedagógica, articulando as atividades de ensino e de aprendizagens em	30h	R\$ 4.218,14	SEDUC/ CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	03	15

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



13

(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
			todos os turnos, participar e acompanhar integralmente os docentes nas atividades de formação continuada.					
2.	PROFESSOR(A) DE ARTE	Licenciatura Plena em Artes; Licenciatura Plena em Artes Cênicas; Licenciatura Plena em Artes Plásticas; Licenciatura Plena em Música; Licenciatura Plena em Dança.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Diário Oficial do Município

14



			conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

15



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
3.	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências Naturais (Química, Biologia, Física, Ecologia)	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Diário Oficial do Município

16



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
4.	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

17



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
5.	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Diário Oficial do Município

18



			estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

19



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
6.	PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras - Língua Inglesa.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	-	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Diário Oficial do Município

20



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
7.	PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa.	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e do respectivo componente curricular; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

21



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
8.	PROFESSOR(A) DE MATEMATICA	Licenciatura Plena em Matemática	o Projeto Político Pedagógico; Ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Diário Oficial do Município

22



			alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

23



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
9.	PROFESSOR(A) DE MÚSICA	Licenciatura Plena em Música	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Diário Oficial do Município

24



			períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

25



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
10.	PEDAGOGO(A) PROFESSOR (A) EDU. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Anos iniciais)	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da unidade escolar; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas conforme os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo	30h	R\$ 4.218,14	CMEIS/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	05	40

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Diário Oficial do Município

26



			com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da unidade escolar; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

27



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
11.	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Licenciatura Plena em Pedagogia, com formação continuada na área de Educação Especial.	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Diário Oficial do Município

28



			<p>aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

29



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
12.	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE/ TRADUTOR DE LIBRAS	Licenciatura em Letras - LIBRAS ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento, com certificado PROLIBRAS ou Pós-Graduação em Libras. Diploma de bacharelado em Letras - LIBRAS com Pós-Graduação em Libras.	Tradução/interpretação da Língua Portuguesa para Libras, e vice-versa, de todas as áreas de conhecimento do currículo nas unidades escolares, assim como nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas dentro e fora das instituições de ensino; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar ou não escolar.	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	-	05

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Diário Oficial do Município

30



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
13.	PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA	Graduação ou Tecnólogo em Ciências da Computação ou áreas afins (Engenharia de Softwares e Tecnologia da Informação)	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir seu Plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a comunidade escolar tendo como referência o Projeto Político Pedagógico; Ministrando os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados aos planejamentos, a avaliação e ao desenvolvimento	30h	R\$ 4.218,14	CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

31



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA E REQUISITOS	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
14.	NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição com registro no Conselho Competente e com experiência no planejamento e gerenciamento da política de alimentação escolar em órgãos públicos	profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Domínio da Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Planejamento, preparação de cardápios escolares e de fichas técnicas; executar cálculos de valor nutritivo e/por per capita; custo de refeições; domínio de métodos e controle de qualidade dos alimentos; boas práticas de manejo de alimentos e elaboração de POPs; vistoria de higienização dos	30h	R\$ 2.600,00	SEDUC/ CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	02	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Diário Oficial do Município



32

			espaços de armazenamento e produção/preparo dos alimentos e merenda escolar; controle de estoque e supervisão de entrega de alimentos pelos fornecedores; cálculos relativos ao quantitativo de alimentos para subsídio às licitações;				
--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro



33

(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
15.	PSICÓLOGO(A)	Graduação em Psicologia e com registro no Conselho Competente.	Acompanhar estudantes que apresentam dificuldades emocionais, cognitivas, sociais e/ou comportamentais; criar/ implementar ações/programas de intervenção primária e secundária; realizar consultoria e orientações para os demais profissionais das unidades escolares; envolver-se na avaliação e desenvolvimento de programas e atividades educacionais; atuar em parceria com a equipe de educação especial; realizar intervenções educativas com	30h	R\$ 2.600,00	SEDUC/ CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	--	05

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Diário Oficial do Município

34



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
16.	ENGENHEIRO(A) CIVIL	Graduação em engenharia civil com registro no Conselho Competente e experiência na plataforma do SIMEC-FNDE	crianças e adolescentes. Emitir relatórios, documentos e pareceres técnicos referentes às atividades desempenhadas; Elaborar planilhas orçamentárias; elaborar e monitorar cronogramas físico-financeiro de obras; Analisar e supervisionar obras/projetos arquitetônico, estrutural, fundação, elétrico e hidrosanitário; Elaborar/conferir obras e infraestruturas em espaços escolares e não escolares; Experiência enquanto profissional da	30h	R\$ 3.000,00	SEDUC/ CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

35



(ID) VAGA	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATUAÇÃO	C-H SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGA IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
17.	GESTÃO AMBIENTAL	Graduação em Geografia ou desenvolvimento Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Tecnólogo na área de Meio Ambiente	engenharia civil nas políticas públicas educacionais; Executar demais atividades competentes relacionadas à rotina da SEDUC; Execução de projetos projetos vinculados ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, como: educação ambiental, reciclagem e gestão de resíduos sólidos, hortas; tecnologias ambientais sustentáveis, aplicáveis à ambientes escolares e não escolares a serem definidos pela SEDUC	30h	R\$ 3.000,00	SEDUC/ CMEIs/ ESCOLAS/ UNIDADES DO CAMPO/ ESPAÇOS ESCOLARES E NÃO ESCOLARES	01	10

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76 | AV. Getúlio Vargas, 1323 - Centro

Diário Oficial do Município



36

ANEXO III – REQUERIMENTO PADRÃO

À Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMETIADA E CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN,

Pau dos Ferros-RN, ____/____/____.

Eu, (nome do candidato(a)), CPF (número do CPF do candidato(a)), candidato do presente processo seletivo simplificado, solicito, nos termos do Edital, a seguinte ação:

- () interposição de recurso à etapa de homologação de inscrições
- () resultado parcial com análise de currículo do processo seletivo simplificado
- () demais situações (*serão julgadas discricionariamente pela Comissão)

Apresento abaixo as razões para a presente solicitação:

Assinatura do candidato(a)

Diário Oficial do Município

37



Prefeitura de
PAU DOS FERROS

Secretaria Municipal de
Educação - SEDUC

ANEXO IV – FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CANDIDADO(A) PARA CURRÍCULO E ENTREVISTA

NOME			
CPF		CARGO/ FUNÇÃO (ID)	
CHECK LIST DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA A INSCRIÇÃO			
COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO(R\$ 80,00)			
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)			
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
TÍTULO DE ELEITOR COM CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL			
CERTIFICADO DE SERVIÇO MILITAR, QUANDO DO SEXO MASCULINO			
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (ÚLTIMOS TRÊS MESES);			
LAUDO MÉDICO, NO CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
REGISTRO DE CLASSE QUANDO NECESSÁRIO			
DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO NO ANEXO II DESSE EDITAL E DE ACORDO COM O CARGO/FUNÇÃO REQUERIDO;			
CURRÍCULO PROFISSIONAL OU SIMILAR, TÍTULOS E COMPROVANTES DAS EXPERIÊNCIAS DECLARADAS (SE HOVER), E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO IV – SUBITEM PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Até 12 meses	0,5	
	Acima de 12 até 24 meses	1,5	
	Acima de 24 até 36 meses	3,0	
	Acima de 36 meses	5,0 (MAXIMO DE 5,0 PONTOS)	
EXPERIÊNCIA COM PROJETOS INTERDISCIPLINARES/ CONSULTORIAS, ESPAÇOS NÃO ESCOLARES ETC NA ÁREA PRETENDIDA	Até 12 meses	0,5	
	Acima de 12 até 24 meses	1,5	
	Acima de 24 até 36 meses	3,0	
	Acima de 36 meses	5,0	

Diário Oficial do Município

38

Prefeitura de
PAU DOS FERROS



Secretaria Municipal de
Educação - SEDUC

	(MAXIMO DE 5,0 PONTOS)	
ESPECIALIZAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS)	4,0	
MESTRADO	8,0	
DOUTORADO	16,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50,0	
PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA		
ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
PERFIL DO CANDIDATO, DIANTE DO TRABALHO NA ÁREA PLEITEADA	10,0	
DISPONIBILIDADE PARA TRABALHO	5,0	
ÉTICA NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO	10,0	
CONCEPÇÃO DE CONCEITOS NA ÁREA DE PRETENDIDA	10,0	
DESEMPENHO NA ÁREA PRETENDIDA	5,0	
CAPACIDADE DE RESPONDER A QUESTÕES ESPECÍFICAS RELACIOBADAS AO CARGO	10,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50,0	

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO	
PONTOS DO CURRÍCULO	
PONTOS DA ENTREVISTA	
PONTUAÇÃO FINAL	

BANCA EXAMINADORA

(NOME E FUNÇÃO)

(NOME E FUNÇÃO)